

**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS
PROCESSO DE SELEÇÃO Nº 003/2024**

Leilão somente on-line pelo site: www.alvaroantonioleiloes.com.br

O SENAI DR/MT - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL / DEPARTAMENTO REGIONAL DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 03.819.150/0001-10, com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 4.193, no Bairro Centro Político Administrativo, em Cuiabá/MT, denominado **ALIENANTE**, por intermédio do Leiloeiro Público Oficial **ÁLVARO ANTONIO MUSSA PEREIRA**, portador da Matrícula nº 013/2008/JUCEMAT credenciado nos termos dos Decretos nº. 21.981, de 19 de outubro de 1932 e nº. 22.427, de 1º de fevereiro de 1933, designado pelo Contrato nº. 098/2024 autorizado pelo Edital de Credenciamento nº. 001/2020, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização do Processo de Seleção com Disputa, **ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS**, representado pelo **MAIOR LANCE OU OFERTA**, nos termos do Regulamento para Contratação e Alienação - RCA do SENAI, e disposições deste instrumento convocatório e de seus anexos.

Local de publicação do instrumento	www.alvaroantonioleiloes.com.br	
Local de realização do processo	www.alvaroantonioleiloes.com.br	
Data da Publicação:	Data: 10/12/2024	
Data e Hora de abertura do leilão on-line:	Data: 10/12/2024	Abertura: 09h00
Data e Hora de encerramento do leilão on-line:	Data: 10/02/2025	Encerramento: 09h00
Local da reunião pública:	Online: www.alvaroantonioleiloes.com.br	
Referência de Tempo:	Horário de Cuiabá (MT)	

1. DO OBJETO DO CHAMAMENTO, DATA, LOCAL E HORÁRIO

1.1 O presente chamamento tem por objeto a alienação dos bens móveis constantes do ANEXO I deste Chamamento, estão distribuídos em **LOTES** e serão vendidos NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO em que se encontram e SEM GARANTIA, reservando-se ao ALIENANTE o direito de liberá-los, ou não, a quem maior lance oferecer, bem como retirar, desdobrar ou reunir os bens em lotes, de acordo com o seu critério ou necessidade.

1.2 A alienação dos bens móveis será realizada a partir da data de sua publicação até o dia 10 de fevereiro de 2025, com encerramento às 09h00min, de forma exclusivamente on-line, por meio do site/plataforma eletrônica do Leiloeiro Oficial www.alvaroantonioleiloes.com.br, para clientes previamente cadastrados e habilitados pelo Leiloeiro nesta plataforma, sendo permitido o recebimento de lances prévios a partir da publicação do Chamamento no Jornal A GAZETA e disponibilização do leilão no portal www.alvaroantonioleiloes.com.br.

1.3 As fotos divulgadas no **PORTAL** são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação de bens. O estado em que os bens, objetos deste leilão, serão vendidos, se pressupõe conhecido e aceito pelos **PARTICIPANTES** na data da realização da disputa, **SENDO DE SUA RESPONSABILIDADE A VISTORIA PRÉVIA DOS BENS/LOTES**, isentando o **ALIENANTE**, o **PORTAL** e o **LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL** por eventuais vícios existentes no(s) bem(ns) ou lote(s) adquirido(s), correndo por conta dos **ARREMATANTE** toda e qualquer despesa relativa à formalização da transferência de sua propriedade junto aos órgãos competentes”.

1.4 É permitida a avaliação exclusivamente visual dos bens, sendo vedados o seu manuseio, experimentação e retirada de peças.

1.5 Os Lotes de bens móveis poderão apresentar falta de peças e componentes, ferrugem e corrosão, inclusive na numeração de série, eventualmente necessitando sua remarcação, sem que seja devido qualquer pagamento adicional e/ou reembolso do valor pago, ou ainda motivo de cancelamento do lote arrematado, uma vez que é de responsabilidade do interessado a vistoria prévia dos bens.

1.6 Faculta-se aos interessados **vistoriar os bens** a serem apregoados nos seguintes dias: Início dia 13/01/2025, Término 07/02/2025, das 08:00h às 11:00h e das 14:00h às 17:00h, mediante agendamento através do e-mail alvaro.mt@terra.com.br e pelo telefone/whatsapp (65) 3365-9885.

1.7 Os lotes a serem disputados neste chamamento encontram-se localizados no **SENAI Distrito Industrial, localizado na Av. A, nº 956, Distrito Industrial - Cuiabá/MT.**

1.8 A retirada dos bens disputados, bem como o transporte deles, ocorrerá por conta do **ARREMATANTE.**

1.9 Os lotes a serem alienados estão devidamente descritos e caracterizados no ANEXO I do presente Chamamento.

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

2.1 A disputa será conduzida pelo **LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL** acima descrito, em conformidade com o que dispõe o Regulamento para Contratação e Alienação – RCA do Sesi e do SENAI e será disponibilizado acesso através do **PORTAL DO LEILÃO** no endereço www.alvaroantonioleiloes.com.br para visita virtual e oferta de lances.

2.2 Poderão participar do Chamamento e oferecer lances, pessoas físicas maiores ou emancipadas inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e pessoas jurídicas regularmente constituídas, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ):

- a) Pessoa física: pela própria pessoa, ou por seu procurador, atendida as exigências deste Edital;
- b) Pessoa jurídica: pelo representante legal ou por procurador, atendida as exigências deste Chamamento;
- c) Entende-se como representante legal da pessoa jurídica a(s) pessoa(s) indicada(s) no ato constitutivo da sociedade, respectivas alterações e/ou última consolidação do Contrato/Estatuto Social/Certidão Simplificada da Junta Comercial, ou seu(s) administrador(es), conforme artigo 47 e seguintes do Código Civil.
- d) No caso de representação por procuração (pública ou particular, estar com firma do outorgante reconhecida em cartório), deverá referido documento ser específico para a disputa objeto deste CHAMAMENTO.
 - i. Será admitida a substituição do mandatário inicialmente indicado, mediante a apresentação de nova procuração.
 - ii. O representante legal ou procurador do licitante deverá apresentar ao Leiloeiro os documentos relacionados no item 2.2 juntamente com os documentos comprobatórios dos poderes do participante para outorgar, quando for o caso.

2.3 Estarão impedidos de participar do chamamento:

- a) os menores de 18 anos (excetuando-se os emancipados, que deverão apresentar comprovante desta condição);
- b) aqueles para os quais a capacidade cessou, na forma do art. 5º, parágrafo único, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);
- c) todas as pessoas físicas e/ou jurídicas configuradas como colaboradores da Federação das Indústrias no Estado de Mato Grosso – FIEMT, SENAI DR/MT, Sesi DR/MT e IEL NR/MT, inclusive por interpostas pessoas, dentre elas o cônjuge/companheiro (a) ou qualquer parente, consanguíneo ou afim, em linha reta; ou na linha colateral até o segundo grau e, empregados ou proprietários dos depósitos onde se encontram armazenados os bens/lotes apregoados;
- d) tenham em seu controle societário ou sejam Dirigentes da Federação das Indústrias no Estado de Mato Grosso – FIEMT, SENAI DR/MT, Sesi DR/MT e IEL NR/MT, inclusive por interpostas pessoas, dentre elas o cônjuge/companheiro (a) ou qualquer parente, consanguíneo ou afim, em linha reta; ou na linha colateral até o segundo grau, nos termos do Art. 45 do Regulamento para Contratação e Alienação - RCA do Sesi e SENAI;
- e) tenham em seu controle societário, administrativo ou gerencial, ou sejam membros da Diretoria Plenária, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal ou parentes até 4º grau desses cargos na FIEMT, SENAI DR/MT, Sesi DR/MT e IEL NR/MT;
- f) empresas que tenham sido declaradas inidôneas ou com suspensão do direito de contratar com os

ALIENANTES;

- g) empresas em estado de falência, em processo de recuperação judicial, de concurso de credores, de dissolução ou liquidação.

2.4 Cada pessoa física ou jurídica apresentar-se-á com apenas um representante que, devidamente munido de documentos de identificação solicitados no ato do cadastro no site/plataforma de leilão www.alvaroantoniorleiloes.com.br, será o único admitido a intervir nas fases do processo de seleção, respondendo assim, por todos os efeitos, sua representação. Nenhuma pessoa, ainda que credenciada, poderá representar mais de um participante.

3. DO CREDENCIAMENTO DOS PARTICIPANTES

3.1 No prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes do encerramento do leilão, os interessados que pretendam participar do chamamento através da rede internet (www.alvaroantonioleiloes.com.br) deverão preencher o **CADASTRO** do **PORTAL** atendendo a todas as exigências dispostas no mencionado portal (participação não presencial - formato eletrônico), sob pena de nulidade do lance.

4. DOS LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

4.1 Para participar e oferecer lances on-line no site do leiloeiro www.alvaroantonioleiloes.com.br, os participantes interessados deverão se identificar na janela apropriada do site, preencher os dados solicitados e clicando em “envio de documentos” para remeter os documentos de identificação.

4.2. Essa formalidade de identificação do interessado para participar on-line deste leilão é necessária face as peculiaridades de que não são presenciais e para receber “login e senha” para acessar o sistema e oferecer lances eletrônicos, sendo facultado ao interessado utilizar de um apelido que aparecerá na transmissão do leilão ou deixar sua própria identificação por conta e risco.

4.2.1. Após a liberação para participação on-line, os participantes já poderão registrar seus lances, renovando-os se desejar, e no dia e horário do leilão estar conectado no site www.alvaroantonioleiloes.com.br, para disputar simultaneamente com os demais lances.

4.2.2. O participante é o único responsável pela guarda, pelo sigilo e pela utilização dos dados necessários de acesso ao sistema, login, senha e lances, não sendo oponente, em nenhuma hipótese, a alegação de uso indevido.

4.2.3. A participação do interessado é liberada exclusivamente para o presente leilão, e uma vez finalizado, será bloqueado acesso pelo sistema a outros leilões do leiloeiro.

4.2.4. O interessado responderá civil e criminalmente pelo uso de equipamento, programa ou qualquer outro procedimento que possa interferir no funcionamento do site do leiloeiro na rede mundial de computadores, internet.

4.2.5. Os lances oferecidos via on-line serão recebidos e apresentados simultaneamente, reconhecendo os participantes que a eficiência de lances on-line no ato do leilão poderá sofrer interferências ou qualquer outra circunstância alheias a vontade do Alienante e do leiloeiro, como: instabilidades de conexão da internet, fuga de sinal, falhas no funcionamento do sistema, incompatibilidade de software, lentidão, queda de energia, intempéries do tempo, linha telefônica, enfim, imprevistos gerais, e em ocorrendo, prevalecerá o maior lance oferecido de forma presencial e assim o bem será vendido.

4.2.5.1. O fechamento de lances será precedido, opcionalmente e a critério do leiloeiro, de chamadas “dou-lhe uma”, “dou-lhe duas”, “dou-lhe três”, ou apenas na batida do martelo declarando o vencedor ao final da contagem regressiva de 30 (trinta) segundos, tempo em que os lances on-line devem ser registrados e enviados pelo licitante virtual. Em ocorrendo a situação ou imprevistos descritas no parágrafo anterior, o leiloeiro aguardará no máximo 05 (cinco) minutos, findo os quais fará o fechamento do lote na batida do martelo pela melhor oferta presencial, sendo que persistindo o problema, o leilão prosseguirá de forma presencial.

4.2.6. Em qualquer dos casos previstos nos itens anteriores, ou mesmo em outra situação imprevista, não cabe ao participante on-line reclamar direitos, fazer interpelações, recursos ou requerer indenizações de qualquer espécie.

4.2.7. Se o lance vencedor foi oferecido via eletrônica, o arrematante já saberá automaticamente ou será comunicado imediatamente devendo proceder o pagamento conforme condições dispostas no presente Chamamento não podendo ultrapassar o prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis, sob pena de aplicação da multa e juros previstos neste instrumento.

4.2.7.1. No arremate de forma on-line, o arrematante autoriza e outorga poderes ao leiloeiro para rubricar a Nota de Arrematação em Leilão Público em seu nome, conferindo e dando fé ao ato para seus devidos fins e efeitos.

4.3 Os lances ofertados são **IRREVOGÁVEIS** e **IRRETRATÁVEIS**. O Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

4.4 O **USUÁRIO** poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

4.5 O **PORTAL** permite o recebimento de lances virtuais simultaneamente e em tempo real.

4.6. Todos os lances têm igualdade de condições.

4.7. PREÇO MÍNIMO DE VENDA DO BEM OU PREÇO DE RESERVA - É o valor mínimo estipulado pelos ALIENANTES para a venda do bem.

4.8. LANCES AUTOMÁTICOS - O Usuário poderá programar lances automáticos, de forma que, se outro Usuário cobrir seu lance, o sistema automaticamente gerará um novo lance para aquele Usuário, acrescido de um incremento fixo e pré-determinado, até um limite máximo definido pelo Usuário, com o objetivo de que o mesmo tenha certeza de que até o valor estipulado o seu lance será o vencedor. Os lances automáticos ficarão registrados no sistema com a data em que forem programados.

4.9. Após o encerramento da disputa, o **LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL** encarregado dele será responsável pelo encaminhamento dos Lotes à Autoridade Competente dos ALIENANTES para sua homologação e adjudicação, nos termos Regulamento para Contratação e Alienação - RCA do SESI e do SENAI.

4.10. Até a entrega do bem arrematado, os ALIENANTES poderão, por interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar parcial ou totalmente o presente leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo, mediante despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

5. DO PAGAMENTO, RETIRADA E TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DOS BENS

5.1. Os bens serão vendidos, a quem oferecer maior lance ou oferta (por lote) e os pagamentos deverão ser efetuados em moeda corrente do país, à vista.

5.2. O preço do bem arrematado e demais encargos devidos deverão ser pagos **À VISTA**, por meio de boleto/guia emitida pelo comitente vendedor: SENAI DR/MT - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL / DEPARTAMENTO REGIONAL DE MATO GROSSO - CNPJ 03.819.150/0001-10, **no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas úteis, a contar do envio por e-mail da guia/boleto ao arrematante.**

5.3. COMISSÃO DO LEILOEIRO - Os **ARREMATANTES** deverão pagar ao Leiloeiro Público Oficial comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, pagamento esse realizado por meio de depósito bancário **na conta corrente bancária indicada pelo Leiloeiro. O prazo para pagamento da comissão será o mesmo concedido para pagamento da arrematação**, conforme disposto no item 5.2., devendo o comprovante ser necessariamente enviado por e-mail para alvaro.mt@terra.com.br.

5.3.1. A COMISSÃO DE 5% (CINCO POR CENTO) devida ao **LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL** não está inclusa no valor do lance ofertado no **PORTAL**, devendo ser acrescida posteriormente sobre o valor adquirido.

5.4. Entende-se por “completa transmissão de propriedade e posse do(s) lote(s) ARREMATANTE(s)” o seguinte: A retirada de todos os itens que compõem o(s) lote(s) adquirido(s);

5.4.1. O ARREMATANTE deve, portanto, tempestivamente, respeitando os prazos previstos no presente chamamento, tomar posse e propriedade de seu(s) lote(s) adquirido(s), sob pena das sanções, multas, custos e despesas aqui previstas.

5.5. A comprovação da “retirada da integralidade do(s) lote(s) adquirido(s)” dar-se-á através do envio do comprovante de pagamento, de cópia digitalizada da Nota de Arrematação, assinado pelos **ALIENANTES** e, no caso de veículo(s), também de

cópia digitalizada do documento do(s) mesmo(s) em nome do **ARREMATANTE** e comprovante do atendimento aos procedimentos previstos neste Chamamento.

5.6. A emissão do documento de Ordem de Retirada está condicionada a comprovação inequívoca de pagamento de todas as obrigações e encargos desta disputa.

5.7. O **ARREMATANTE** que sustar seu pagamento ou através de qualquer artifício frustrar seu recebimento, terá sua dívida cobrada judicialmente além de responder na forma do art. 171 do Código Penal.

5.8. Correrão por conta e risco total do **ARREMATANTE**, despesas relacionadas com a desmontagem, consertos, remoção, carga, transporte, impostos e demais despesas relativas ao bem arrematado, ficando os **ALIENANTES** e o **LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL** isentos de qualquer responsabilidade sobre o objeto adquirido a partir da aquisição.

5.8.1. Os **ALIENANTES**, o **PORTAL** e o **LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL** não têm qualquer responsabilidade pela transferência do(s) bem(s) adquirido(s) ao(s) **ARREMATANTE(s)**.

5.9. Após 10 (dez) dias úteis, a contar da data da disputa, o(s) bem(ns) será(ão) disponibilizado(s) pelos **ALIENANTES** para ser(em) retirados, mediante agendamento prévio, apresentação do comprovante de pagamento do bem adquirido e entrega de documentação de identificação e de Procuração com firma reconhecida, se for o caso.

5.10. Para efetuar a retirada do(s) bem(ns) adquirido(s), o **ARREMATANTE** deverá agendar data e horário junto aos **ALIENANTES** através do telefone específico da unidade em que o lote se encontra, especificado no item 1.7.

5.11. Serão de responsabilidade dos **ARREMATANTES** todas as providências e despesas necessárias à retirada e transferência dos bens adquiridos.

5.12. O **ARREMATANTE** deverá descaracterizar toda e qualquer identificação dos **ALIENANTES** constante do(s) bem(ns) adquirido(s).

5.13. Na retirada do(s) bem(ns) adquirido(s), o **ARREMATANTE** deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança estabelecidas pelos **ALIENANTES** no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança estabelecidos pela legislação em vigor, não cabendo aos **ALIENANTES** qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e em função das operações de carregamento e retirada.

5.14. Se o(s) bem(ns) adquirido(s) não for (em) retirado(s) no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do pagamento, o(s) mesmo(s) poderá(ão) ser vendido(s) para terceiros, perdendo o **ARREMATANTE**, neste caso, a integralidade dos valores pagos.

5.15. No ato da retirada do(s) bem(ns) adquiridos(s) o **ARREMATANTE** assinará a Nota de Arrematação, isentando os **ALIENANTES**, o **PORTAL** e o **LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL**, de quaisquer responsabilidades sobre o(s) bem (ns) adquirido(s), assumindo, a partir da data de retirada, as responsabilidades civil e penal, e demais encargos, multas, taxas, impostos e/ou tributos decorrentes do bem entregue.

5.16. Caberá ao arrematante o pagamento dos valores de ICMS quando este incidir sobre as arrematações deste Leilão, no percentual devido, de acordo com a tabela vigente no Estado correspondente e de acordo com classificação fiscal do bem ora arrematado. É responsabilidade do arrematante o seu recolhimento junto a Secretaria de Fazenda – SEFAZ.

5.17. Caberá ao arrematante, a emissão da nota fiscal em nome do(s) bem(ns) ora arrematado(s), devendo ser realizada em posto autorizado da Secretária de Fazenda de Estado da Fazenda, após a realização do certame.

6. DAS PENALIDADES

6.1. MULTA – Caso não seja realizada a efetiva e completa transmissão de propriedade e posse do(s) lote(s) adquirido(s), será cobrada uma multa no valor equivalente a 10% (dez por cento) do lance ofertado.

6.1.1. Caso eventuais multas, taxas, e quaisquer outros valores, tenham que vir a ser cobradas judicialmente, serão acrescidas de juros, correção monetária e honorários advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da dívida.

6.2. INADIMPLÊNCIA - Caso o **ARREMATANTE** não pague o preço do bem adquirido ou a comissão do **LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL** nos prazos previstos 5.2. e 5.3., a aquisição ficará cancelada, devendo o **ARREMATANTE** pagar o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do lance ofertado, e ao pagamento de eventuais despesas incorridas. Nesta hipótese, os dados cadastrais do **ARREMATANTE** poderão ser incluídos nos órgãos de proteção ao crédito.

6.2.1. O **ARREMATANTE** inadimplente não será admitido a participar de qualquer outra disputa divulgada no **PORTAL**, pelo que seu cadastro ficará bloqueado até o devido adimplemento da multa constante do item 6.2. Caso sejam identificados cadastros vinculados a este cadastro bloqueado, eles serão igualmente bloqueados.

6.2.2. Caso o **ARREMATANTE** esteja com seu CPF/CNPJ em situação "suspensa/irregular" junto à Receita Federal ou com seu endereço desatualizado junto à Receita Federal e/ou SINTEGRA, ficará sujeito à perda do lote arrematado e dos valores pagos.

6.2.3. Em caso de inadimplemento do **ARREMATANTE** o **LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL**, os **ALIENANTES** poderão realizar cobranças judiciais e extrajudiciais dos valores inadimplidos.

6.2.4. Em caso de cobrança judicial, além dos valores inadimplidos, deverão ser acrescidas custas processuais e 20% de honorários advocatícios, sem prejuízo das atualizações, correções monetárias e juros de 1% ao mês.

7. DA ANTICORRUPÇÃO

7.1. Para a execução do objeto deste certame, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

7.2. As partes declaram e garantem que seus administradores, diretores, empregados e prepostos, cumprirão, a todo tempo, com todos os regulamentos, leis, normas e legislações aplicáveis aos mesmos, incluindo, mas não se limitando à Lei Anticorrupção brasileira (Lei nº 12.846/2013) e todas as outras leis, normas ou regulamentos com finalidade e efeito semelhantes.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. É proibido ao **ARREMATANTE** negociar, ceder, permutar, vender ou transferir sob qualquer forma, o(s) bem(ns) arrematado(s) antes da sua retirada, bem como antes da "retirada da integralidade do(s) lote(s) adquirido(s)", conforme neste chamamento exposto, sob pena de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do lance ofertado e cancelamento da aquisição.

8.2. A participação nesta disputa implica na aceitação expressa pelos participantes de todas as normas e condições estabelecidas neste Chamamento. Assim, não cabe como motivo para eventual descumprimento das obrigações dele decorrentes a alegação do seu desconhecimento. Também não será admitida ao **ARREMATANTE** qualquer tipo de recusa ou reclamação de redução de preço ou solicitação de qualquer vantagem não prevista no Chamamento;

8.3. Informações adicionais relativas à disputa, serão prestadas pelo leiloeiro antes do início da disputa, considerando que após as aquisições não haverá desistência ou reclamação;

8.4. Encerrada a disputa, o Leiloeiro emitirá o Relatório da Disputa contendo a discriminação dos lotes alienados, os valores de aquisição destes, a identificação dos **ARREMATANTES** e eventuais fatos relevantes ocorridos;

8.5. CAMPO DE ATUAÇÃO - O **PORTAL** e o **LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL** não se responsabilizam por prejuízos ou quaisquer tipos de danos advindos das transações efetuadas entre os **ARREMATANTES** e os **ALIENANTES** atuando sempre e tão somente como provedor de espaço virtual para divulgação online dos leilões oficiais, limitando-se a veicular

os dados relativos aos bens (descrição, informações, apresentação e publicidade), fornecidos pelos **ALIENANTES**, através do **PORTAL**.

Cabe aos **ALIENANTES** responderem, perante os **ARREMATANTES**, pela veracidade das informações veiculadas, assim como pela, origem e legitimidade dos bens ofertados.

8.6. SISTEMA - O interessado responderá civil e criminalmente pelo uso de equipamento, programa ou procedimento que possa interferir no funcionamento do **PORTAL**.

8.7. O PORTAL e/ou o LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL, a seu exclusivo critério, poderá cancelar qualquer lance, sempre que não for possível autenticar a identidade do interessado, ou caso este venha a descumprir as regras estabelecidas neste Chamamento, devendo fundamentar a sua decisão.

8.8. Os ALIENANTES, o PORTAL e o LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL não serão responsáveis por qualquer prejuízo eventualmente acarretado aos interessados por dificuldades técnicas ou falhas no sistema da Internet.

8.9. O PORTAL e o LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL não garantem o acesso contínuo de seus serviços, uma vez que a operação do **PORTAL** poderá sofrer interferências acarretadas por diversos fatores alheios ao seu controle.

8.10. MODIFICAÇÃO - O **PORTAL e o LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL** poderão, a qualquer momento e a seu livre arbítrio, acrescentar, extinguir ou alterar alguns ou todos os serviços disponíveis no **PORTAL**.

8.11. IMPUGNAÇÃO AO CHAMAMENTO - Eventual impugnação ao Chamamento deverá ser protocolada junto ao **PORTAL**, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a realização da disputa.

8.11.1. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e de impugnações serão partes integrantes deste chamamento e serão publicadas no site www.alvaroantioleiloes.com.br.

8.11.2. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo **PARTICIPANTE**.

8.11.3. Poderá o Leiloeiro decidir sobre o pedido de impugnação do Chamamento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado de seu recebimento.

8.11.4. Acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatório, feitos os ajustes necessários, será designada nova data para a realização da disputa, mediante comunicação no site www.alvaroantioleiloes.com.br, se a eventual alteração do chamamento vier a afetar a formulação das propostas.

8.11.5. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e de impugnações serão partes integrantes deste instrumento e serão publicadas no site www.alvaroantioleiloes.com.br.

8.12. RECONSIDERAÇÃO - Caberá pedido de reconsideração, no prazo de 05 (dias) dias úteis, da decisão do Leiloeiro, após declaração do vencedor.

8.12.1. O **PARTICIPANTE** que puder vir a ter a sua situação prejudicada em razão do pedido de reconsideração apresentado, poderá sobre ele se manifestar no prazo de 05 (dias) dias úteis, que correrá da comunicação, pelo Leiloeiro, da apresentação do pedido de reconsideração.

8.12.2. O acolhimento do pedido de reconsideração importará em invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.12.3. O pedido de reconsideração deve ser, obrigatoriamente, apresentado com os dados da pessoa física ou jurídica e redigido em português (Brasil), sem rasuras, fundamentado e assinado por representante legal, observados os prazos legais.

8.12.4. Os pedidos de reconsideração serão encaminhados para a autoridade superior dos **ALIENANTES**, para serem submetidos à análise e decisão.

8.12.5. Os pedidos de reconsideração poderão ser julgados no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data final para sua interposição, pela autoridade competente.

8.12.6. Os pedidos de reconsideração terão efeito suspensivo e serão julgados pela autoridade competente, na forma do art. 15 do Regulamento para Contratação e Alienação - RCA do SESI e do SENAI.

8.13. Qualquer esclarecimento será prestado pelo **LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL**, Sr. Álvaro Antonio Mussa Pereira, através do e-mail alvaro.mt@terra.com.br, contatos: (65) 3365-9885 e 99287-9838; Portal: www.alvaroantonioleiloes.com.br.

8.14. É facultado ao **LEILOEIRO** e aos **ALIENANTES**, em qualquer fase da disputa, promover diligência destinada a esclarecer, agilizar e/ou complementar a instrução do presente processo.

8.15. Os **ALIENANTES**, através de seus representantes, se reservam no direito de revogar, adiar ou anular a presente disputa, total ou parcialmente, desde que haja a devolução dos recursos comprovadamente empregados nas aquisições dos lotes. Os **PARTICIPANTES** não terão direito à indenização em decorrência da anulação da disputa.

8.16. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do **PARTICIPANTE**, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

8.17. Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento, mediante ato motivado do leiloeiro.

8.18. As normas que disciplinam este Chamamento serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse dos **ALIENANTES**, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

8.19. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelos **ALIENANTES**, através de seus representantes e Unidade Jurídica, com base na legislação em vigor.

8.20. São partes integrantes deste Chamamento os seguintes anexos:

ANEXO I - LISTA/RELAÇÃO DE LOTES/BENS

ANEXO II – TERMO DE COMPROMISSO DE ARREIMATE

ANEXO III – AUTORIZAÇÃO DE BEM

Cuiabá/MT, 10 de dezembro de 2024.

CARLOS EDUARDO DE MEDEIROS BRAGUINI

Diretor Regional do SENAI DR/MT - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM
INDUSTRIAL / DEPARTAMENTO REGIONAL DE MATO GROSSO

ÁLVARO ANTONIO MUSSA PEREIRA

Leiloeiro Público Oficial - Matrícula 013/2008/Jucemat

ANEXO I

RELAÇÃO DE BENS DISPONIBILIZADOS PARA LEILÃO, AVALIADOS E QUE SERÃO VENDIDOS NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM

Lote 01 - USADOS REAPROVEITÁVEIS - 03 (três) máquinas portáteis para corte de blocos, pisos cerâmicos, azulejos e porcelanato Norton Clipper CM41. Avaliação R\$ 1.500,00

Lote 02 - USADOS REAPROVEITÁVEIS - 05 (cinco) máquinas portáteis para corte de blocos, pisos cerâmicos, azulejos e porcelanato Norton Clipper TR201E 900w. Avaliação R\$ 2.000,00

Lote 03 - USADOS REAPROVEITÁVEIS - 06 (seis) máquinas portáteis para corte de blocos, pisos cerâmicos, azulejos e porcelanato Norton Clipper TR201E 900w. Avaliação R\$ 2.400,00

Lote 04 - NOVO - 01 (uma) máquina portátil para corte de blocos, pisos cerâmicos, azulejos e porcelanato Norton Clipper TR201E 900w. Avaliação R\$ 800,00

Lote 05 - NOVO - 01 (uma) máquina portátil para corte de blocos, pisos cerâmicos, azulejos e porcelanato Norton Clipper TR201E 900w. Avaliação R\$ 800,00

Lote 06 - NOVO - 01 (uma) máquina portátil para corte de blocos, pisos cerâmicos, azulejos e porcelanato Norton Clipper TR201E 900w. Avaliação R\$ 800,00

Lote 07 - NOVO - 01 (uma) máquina portátil para corte de blocos, pisos cerâmicos, azulejos e porcelanato Norton Clipper TR201E 900w. Avaliação R\$ 800,00

Lote 08 - NOVO - 01 (uma) máquina portátil para corte de blocos, pisos cerâmicos, azulejos e porcelanato Norton Clipper TR201E 900w. Avaliação R\$ 800,00

Lote 09 - NOVO - 01 (uma) máquina portátil para corte de blocos, pisos cerâmicos, azulejos e porcelanato Norton Clipper TR201E 900w. Avaliação R\$ 800,00

Lote 10 - NOVO - 01 (uma) máquina portátil para corte de blocos, pisos cerâmicos, azulejos e porcelanato Norton Clipper TR201E 900w. Avaliação R\$ 800,00

Lote 11 - NOVO - 01 (uma) máquina portátil para corte de blocos, pisos cerâmicos, azulejos e porcelanato Norton Clipper TR201E 900w. Avaliação R\$ 800,00

Lote 12 - NOVO - 01 (uma) máquina portátil para corte de blocos, pisos cerâmicos, azulejos e porcelanato Norton Clipper TR201E 900w. Avaliação R\$ 800,00

Lote 13 - NOVO - 01 (uma) máquina portátil para corte de blocos, pisos cerâmicos, azulejos e porcelanato Norton Clipper TR201E 900w. Avaliação R\$ 800,00

Lote 14 - NOVO - 01 (uma) máquina portátil para corte de blocos, pisos cerâmicos, azulejos e porcelanato Norton Clipper TR201E 900w. Avaliação R\$ 800,00

Lote 15 - NOVO - 01 (uma) máquina portátil para corte de blocos, pisos cerâmicos, azulejos e porcelanato Norton Clipper TR201E 900w. Avaliação R\$ 800,00

Lote 16 - NOVO - 01 (uma) máquina portátil para corte de blocos, pisos cerâmicos, azulejos e porcelanato Norton Clipper TR201E 900w. Avaliação R\$ 800,00

Lote 17 - NOVO - 01 (uma) máquina portátil para corte de blocos, pisos cerâmicos, azulejos e porcelanato Norton Clipper TR201E 900w. Avaliação R\$ 800,00

ANEXO II – TERMO DE COMPROMISSO DE ARREIMATE

Eu _____, arrematante inscrito no Chamamento Público nº 002/2024 – SENAI/MT, portador do CPF nº _____, Documento de Identidade nº _____ (órgão expedidor), declaro, para os fins de direito, ter arrematado o(s) Lote(s) nº(s) _____, do Chamamento Público nº 002/2024 – SENAI/MT, pelo valor de R\$ _____ (por extenso), comprometendo-me a efetuar o pagamento, conforme estabelecido no Edital do referido Processo de seleção, tendo plena ciência das obrigações ora assumidas.

Cuiabá, ____ de _____ de 2024.

Arrematante

Responsável Legal SENAI/MT

ANEXO III – AUTORIZAÇÃO DE BEM

Confirmado o pagamento efetuado pelo Sr. _____ (arrematante), CPF nº _____, Documento de Identidade nº _____ (órgão expedidor), em razão do arremate do Chamamento Público nº 002/2024 - SENAI/MT, fica o mesmo autorizado a receber, até o dia ____/____/2023, conforme prazo estabelecido no Chamamento, o(s) itens (s) do lote de número _____.

Cuiabá, ____ de _____ de 2024.

Arrematante

Responsável Legal SENAI/MT